

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano II - Edição nº 00257 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5D876DD9E8F15904EEE8CA82D4982FD

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 005/2024 - AUTORIZA ASSINAR CONVENIOS.
- ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Lei



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 005/2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contratos, convênios, termo de confissão e novação de dívida com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como empresas que prestem serviços públicos, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 5ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 12 de abril de 2024, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, convênios, termos de confissão de débitos e/ou novação de dívida, termo de reconhecimento de débito, termo de aditamento com órgãos Federais, Estaduais e Municipais; e Empresas que prestem Serviços Públicos, como: COELBA, TELEMAR/OI, VIVO, CLARO, TIM, TELEFÔNICA, EMBRATEL, EMBASA, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, DESENBAHIA, CAR, CERB, INCRA, BAHIATURSA, CONDER, SUDESB, SEBRAE, SENAR, Bahia Pesca, SSP/BA e Sindicatos que atuem no Município.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá inclusive, efetivar o bloqueio de valores relativos às contas de FPM e ICMS para parcelamento de débitos, gerados pela celebração de Convênios e/ou Contratos firmados com outras esferas de Governo e/ou com Empresas que prestem Serviços Públicos, mencionadas no Artigo anterior.

Art. 3º – A vigência desta Lei é de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 16 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Aos quinze dias do mês de abril de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros de apoio abaixo assinados, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, com a finalidade de julgar as propostas e a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para a aquisição de um projetor multimídia tecnologia 3LCD, que será destinado ao Auditório da Escola Municipal da Escola Municipal Geração do Futuro, na sede do Município de Barra da Estiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. II da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Foi realizada pesquisa de preços com prováveis fornecedores e ainda no Banco de Preços, nas quais resultou em estimativa global R\$ R\$ 33.673,94 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Foi realizada a publicação do Edital no dia 09 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município – edição 00251, bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas, para a recepção de propostas adicionais, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após o prazo previsto no edital foram recepcionadas as propostas e documentação de habilitação das seguintes empresas conforme segue:

- FAZENDA VENDAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 46.983.819/0001-17, valor global da proposta de R\$ 37.798,80 (trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
- RENAN DOS SANTOS PIRES LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 07.193.446/0001-29, valor global da proposta de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
- DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 52.918.773/0001-55, valor global da proposta de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, valor global da proposta de R\$ 21.627,07 (vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos).

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após verificado o menor preço ofertado pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 21.627,07 (vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), foi constatado que o preço ofertado se encontra abaixo do estimado. Em seguida foi iniciada a análise dos documentos de habilitação da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e após verificação a participante foi **HABILITADA** por atender ao exigido no edital.

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA foi então declarada vencedora por cotar menor preço a apresentar documentação regular.

Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023 e suas alterações. Assim, nós submetemos o processo à

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



apreciação do Prefeito para efeitos de homologação/ratificação. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelo agente de contratação e membros presentes.

Barra da Estiva - Bahia, 15 de abril de 2024.

Josenilton Reis de Queiroz
Agente de Contratação

Paulo Henrique Luz dos Santos
Apoio

Humberto Teixeira Lima
Apoio